

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA
ALUNOS DOS CURSOS DE LETRAS:
Letras Inglês, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês,
Letras Português-Italiano e Letras Italiano – EAD
(atualizado em 01/06/2022)**

1. OBJETIVOS:

- 1.1. Conceder bolsas de estudos para níveis não-iniciantes dos cursos de línguas para estudantes dos cursos de graduação em línguas estrangeiras vinculados ao Departamento de Línguas e Letras da Ufes.
- 1.2. A oferta das bolsas de estudos para os estudantes de Letras não está prevista na Resolução 06/2019 Consuni, é de livre iniciativa da Coordenação do Núcleo de Línguas e está sujeita à disponibilidade de vagas e a uma avaliação semestral quanto a sua oferta regular.

2. CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA

- 2.1. Os interessados deverão estar regularmente matriculados no curso de graduação correspondente à língua que deseja estudar no Núcleo de Línguas.
- 2.2. As bolsas são ofertadas apenas para níveis não-iniciantes, a partir do nível 2, consequentemente a matrícula só é confirmada após a realização do teste de nivelamento.
- 2.3. Para ocupar uma das vagas ofertadas pelo Núcleo de Línguas, os estudantes devem cumprir todas as etapas do cronograma de atividades preparado para os bolsistas, a saber: seleção dos bolsistas, realização do teste de nivelamento e matrícula.
- 2.4. O cronograma de atividades será definido pela Coordenação do Núcleo de Línguas e divulgado aos alunos pelos Colegiados dos Cursos de Letras.

3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO CRONOGRAMA:

Seleção dos bolsistas:

- 3.1. No período previsto no cronograma de atividades divulgado pelo Núcleo de Línguas, os interessados devem realizar um cadastramento prévio por meio de formulário disponibilizado no site do Núcleo de Línguas pela Coordenação do Núcleo de Línguas e

encaminhar os seguintes documentos comprobatórios por *upload*:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do comprovante de matrícula no curso de graduação, atualizado no semestre vigente.

3.2. Após o período de inscrições, a Secretaria do Núcleo de Línguas validará as informações encaminhadas e disponibilizará a listagem dos candidatos contemplados para realização do teste de nivelamento e dos suplentes, que poderão ocupar as vagas remanescentes em caso de desistência dos selecionados;

3.3. As inscrições para a seleção dos bolsistas serão realizadas por ordem de registro no formulário de inscrição até o limite das vagas disponibilizadas. Caso haja número de interessados maior do que o número de vagas disponibilizadas, serão aceitas mais 2 (duas) inscrições para suplentes em cada língua estrangeira ofertada, para o caso de desistência da matrícula por parte dos estudantes selecionados.

Realização do teste de nivelamento:

- 3.4 Os estudantes selecionados devem se inscrever para os testes de nivelamento ofertados regularmente pelo Núcleo de Línguas, com pagamento de taxa de inscrição;
- 3.5 Na inscrição para o teste de nivelamento, o estudante informará as possibilidades de horários em que deseja estudar e sua experiência prévia com o estudo do idioma.
- 3.6 O teste será realizado de acordo com as condições gerais para matrícula de alunos não iniciantes nos Cursos de Línguas. Não será realizado teste de nivelamento exclusivo para bolsistas;

Matrícula nos cursos

- 3.7 Após o resultado do teste, o estudante será matriculado automaticamente como bolsista em uma das turmas para a qual foi aprovado.
- 3.8 Caso não haja vagas ou turmas nos horários indicados na inscrição para o teste, o estudante deve procurar a Secretaria do Núcleo de Línguas a fim de buscar definir o melhor horário para os estudos, entre as turmas em que haja vaga disponível.
- 3.9 Caso não possa se matricular em nenhum dos horários disponíveis, o estudante deve comunicar ao Núcleo de Línguas para que a vaga possa ser disponibilizada a um candidato

suplente.

3.10 Caso a comunicação de desistência da bolsa não seja realizada, o nome do estudante estará bloqueado para concorrer futuramente a outras bolsas de estudos no Núcleo de Línguas.

4 CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA E REMATRÍCULA SEMESTRAL

4.1 Semestralmente, na data prevista no cronograma, os colegiados dos cursos farão a análise de regularidade dos estudantes e autorizarão a matrícula ou indicarão o cancelamento das bolsas.

4.2 Perderá o direito à bolsa: o estudante que se desligar ou trancar matrícula do curso de graduação em Letras; reprovar, desistir ou interromper o curso de língua por qualquer motivo.

4.3 A **duração** da bolsa é de até 7 períodos letivos para os cursos de Espanhol, Francês, Italiano e de até 9 períodos letivos para o curso de Inglês, contanto que o estudante esteja ainda regularmente matriculado no curso de graduação.

5 Os casos omissos deste regulamento serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Línguas.

Vitória, 01 de junho de 2022.

Mário Cláudio Simões
Coordenador Geral
Núcleo de Línguas/ CCHN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIO CLAUDIO SIMOES - SIAPE 1172736
Departamento de Linguas e Letras - DLL/CCHN
Em 01/06/2022 às 11:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/486890?tipoArquivo=O>